

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229 CNPJ 01.361.051/0001-01 - http://paulafreitas.pr.leg.br/ E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 71, de 19 de dezembro de 2023

Dispõe sobre os dias de recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis,

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 21 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 19 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bazzi Araujo Presidente

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt Código Identificador:9C79531F

SECRETARIA DE GABINETE LEI Nº 6.200, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Laudimir José Guerios".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Laudimir José Guerios", a via pública localizada entre a Chácara 99-9 e a Rua Presidente Jucelino, constantes das Quadras 1398 e 1398A, respectivamente, no Bairro Santo Antônio, Município de Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no caput deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt Código Identificador: D502937A

SECRETARIA DE GABINETE LEI COMPLEMENTAR N° 98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 84 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 84 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. Os ocupantes dos cargos previstos no § 2º, do art. 82 terão sua remuneração paga na forma estabelecida neste artigo:

 I - os servidores efetivos terão os seus vencimentos e as verbas de caráter permanente custeados pelo Poder Executivo Municipal e a função gratificada custeada pelo PATOPREV; e

II - os servidores inativos terão seus proventos e a função gratificada custeados pelo PATOPREV." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt Código Identificador: C566E77E

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO N° 9.754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R\$ 307.793,90 (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na

forma do art. 62, 1, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.793,90 (trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (RS)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 1494 (14937)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	307 793,90

Total	307.793,90
-------	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (RS)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	307,793,90

Total	307,793,90
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt Código Identificador:88A1C30B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 71, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os dias de recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 21 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 19 de dezembro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por: Leandro Weisshaar Código Identificador:8F5AF498

Section of the property